

Atto n.º 79

Guandu, 5 de Agosto de 1953.

A Câmara Municipal de Guandu, em sessão de 1 de Agosto de 1953, deuta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Guandu", o trecho paralelo a "Avenida do Café".

Art. 2.º - O trecho compreendido a que se refere o artigo anterior, fica situado entre o Aterro Florestal Municipal e a Avenida dos Samucos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guandu, 5 de Agosto de 1953.

Antônio José Rodrigues Filho

Publicada e registrada nesta secretaria em 5 de Agosto 53

Pedro Delampla

Secretaria-Chefe